

AUTÓGRAFO Nº 03/2022
DO PROJETO DE LEI Nº 05/2022
“A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA APROVOU”

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.087, de 12 de junho de 2.018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica instituído o Vale-Alimentação, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), benefício a ser concedido mensalmente aos empregados públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, provimento em comissão e contratados em exercício de atividade laborativa perante a Prefeitura Municipal de Indiana – Estado de São Paulo”

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal autorizado a proceder às adequações necessárias para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei Complementar serão cobertas com recursos próprios, já consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.022.

“PLENÁRIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA, 24 DE JANEIRO DE 2022”.

ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente – da Câmara (AVANTE-SP)

REGISTRADO, PUBLICADO E ARQUIVADO NESTA SECRETARIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.